REINF Nº 006/14/GABWN

Nova Friburgo, 12 de fevereiro de 2014

Exmo. Sr. Vereador Marcio Damazio
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Sr. Presidente,

Requeiro, conforme norma regimental, que o presente **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO** seja submetido a Plenário e, depois de acolhido, encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal de Nova Friburgo, Sr. Rogério Cabral.

Em sentença homologada pela Excelentíssima Juíza de Direito, Sra. Paula Teles, no dia 25 de fevereiro de 2013, na 1ª Vara Cível desta comarca, encontra-se na cláusula 10 a obrigatoriedade de manutenção de 11 ônibus da prefeitura pela Concessionária FAOL: 6 ônibus escolares, 2 ônibus da saúde, 2 ônibus da cultura e 1 micro-ônibus do trabalhador; sendo o custo de mão de obra e peças necessárias ao funcionamento de inteira responsabilidade da mesma. Para descumprimento desta obrigação, fixou-se multa de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme cláusula 26.

Diante o exposto, solicito as seguintes informações:

1. A concessionária FAOL vem cumprindo com o acordado na cláusula 10 da sentença?
2. Se sim, com qual periodicidade?
3. Se não, por qual motivo?
4. Ainda em caso de negativo a resposta do item 1, a prefeitura requereu o pagamento da multa prevista?

Sem mais para o momento, despeço-me renovando votos de estima e consideração.

Wanderson Nogueira
Vereador - PSB